



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.381/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.024/17-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 20.844/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Alécio Maestro Cau, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - A Lei Municipal nº 3829 de 28 de outubro 2004 continua em vigor?
- 2 - Se sim, informar se está sendo aplicada nas escolas municipais. Informar em quais escolas, plano de ações desenvolvido pelos alunos e resultados obtidos com o programa.

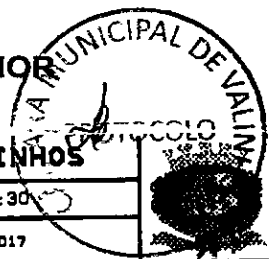
Resposta: De acordo com as informações prestadas pela Secretaria da Educação, apesar de vigente, não há registros de que a Lei Municipal nº 3.829/04, promulgada com vício de iniciativa e que dispõe sobre a criação do Programa "Viveiros de Mudas", tenha sido aplicada nas escolas municipais.

Por oportuno, existem no Município 04 escolas que possuem hortas, utilizadas para atividades pedagógicas e consumo próprio.

Ao ensejar reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
03100/2017

Data/Hora Protocolo: 08/12/2017 12:30

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2024/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a Lei Municipal nº 3829/04.